



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.840/2022

Publicado Atício

em 06 / 12 / 2022

Estabelece horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o horário definido para o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na próxima fase da Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO o inegável envolvimento da população brasileira em tais ocasiões, gerando mobilização para o acompanhamento dos jogos;

CONSIDERANDO que a seleção brasileira se classificou para as quartas de final;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar à população pavoense o atendimento às necessidades essenciais, sem perder a qualidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o **horário de expediente no dia 09/12/2022** (sexta-feira) nas repartições da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, será das **7h (sete horas) às 11h30 (onze horas e trinta minutos)**, devido ao jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, que acontecerá às 12h (doze horas).

§ 1º Não se incluem nos horários estabelecidos no *caput* os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

§ 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários respectivos.

Boone



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para que não haja prejuízo ao calendário escolar previsto para o ano de 2022, a Secretaria Municipal de Educação seguirá as determinações da Secretaria Estadual de Educação – SEDU, com o objetivo de adequar as aulas do turno matutino e vespertino aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 3º Caso a União declare feriados nacionais nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, deverá ser mantido apenas os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Art. 4º Deverá ser dada ciência do presente à Câmara Municipal de Vila Pavão, bem como fixado o presente em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente Decreto, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal